



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 150/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ANAS

PUBLICADO NO UIRUARAMA ILUSTRADO
DE 21 Junho 1916
DE Nº 1070
UIRUARAMA, 22 de Junho 1916
Imene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 150 DE 20/06/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 388	R\$ 4.300,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.300,00
TOTAL GERAL				4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 150 DE 20/06/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	388	R\$ 4.300,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.300,00
TOTAL GERAL				4.300,00